



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Projeto de Resolução n.º 250/XV

Recomenda ao Governo a tomada de medidas urgentes de apoio ao alojamento de estudantes do ensino superior deslocados e de criação de residências universitárias em património subutilizado do Estado

Os resultados da primeira fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, conhecidos na primeira quinzena de setembro, destaparam uma realidade com contornos tão adversos e complexos que chegam a impedir a sua frequência por parte de alguns dos selecionados. De facto, não é possível a um estudante deslocado frequentar o curso em que ficou colocado se a oferta de soluções habitacionais for não só terrivelmente escassa como também inoportavelmente cara. Este é afinal o país onde a retribuição mínima mensal garantida são 705 euros. É ainda o país em que, de acordo com estudo da Fundação Francisco Manuel dos Santos, no ano de 2015 – sendo que desde então o contexto em causa se agravou –, “cerca de 9% das famílias encontravam-se em situação de sobrecarga, ou seja, os seus custos habitacionais representavam um valor igual ou superior a 40% do rendimento do agregado familiar”¹. É finalmente o país em que um dos maiores impedimentos à inscrição de muitos estudantes portugueses, no ensino superior, é a dificuldade em encontrar e em custear alojamento nas cidades onde ficam colocados.

O Observatório do Alojamento Estudantil, plataforma online que monitoriza e disponibiliza, em tempo real e por concelho, informação sobre oferta privada de alojamento, no relatório “Alojamento Estudantil – Índice de Preços”, de setembro de 2021, anuncia 9884 quartos, em todo o país, sendo 3706 em Lisboa. No país, o preço médio situava-se nos 268€, em Lisboa nos 326€. Em setembro de 2022, o mesmo relatório anuncia 1973 quartos disponíveis em território nacional, dos quais 764 são em Lisboa. No país, ao preço médio de 294€, em Lisboa ao preço médio de 381€².

Os números são suficientemente expressivos: ilustram, de um lado, a queda na oferta, que é de 80% tanto a nível nacional como em Lisboa, e o aumento do preço médio dos quartos, que é de quase 10% a nível nacional e de 17% em Lisboa.

O que vem de se descrever aponta para a necessidade de dois tipos de respostas: no imediato, há que apoiar estes estudantes que enfrentam o drama ou de não encontrarem alojamento ou de não encontrarem alojamento a preços equilibrados e comportáveis para as suas famílias, que além deste novo encargo, enfrentam uma crise que tem escala transnacional. Tal apoio, a conceder de imediato, de molde a não comprometer a frequência das universidades por parte de um conjunto não despidendo de alunos, e a considerar na próxima Lei do Orçamento do Estado, deve ser atribuído através da Ação Social do Ensino Superior, mediante critérios que devem constar de regulamentação específica, que

¹ Rodrigues, Paulo M. M., coordenação, “O Mercado imobiliário em Portugal”, Resumos da Fundação - 15, abril de 2022, pág. 68

² [Observatório do Alojamento Estudantil - PNAES](#)

tenham em conta, dentre outros, a real situação económica do agregado familiar do candidato e as assimetrias regionais nos preços do alojamento.

No médio-longo prazo, por outra via, há que oferecer respostas públicas, em linha, aliás, com o Programa do Governo em funções, que anuncia “o incremento da ação social escolar respeitando o princípio do financiamento diferenciado em função das carências dos alunos e contribuindo para aumentar a rede de residências para o ensino superior, nomeadamente em articulação com as autarquias”³. O objetivo tem consagração no Plano de Recuperação e Resiliência, que afeta ao “alojamento estudantil a custos acessíveis” 375 milhões de euros⁴. Tal valor destina-se “à construção, adaptação e recuperação de residências para estudantes, dando prioridade a projetos de reabilitação de edifícios do Estado, de instituições de ensino superior e de municípios, ou outros imóveis disponíveis ou a construir, garantindo uma boa qualidade do ar e um elevado padrão de eficiência energética, que contribuem para a redução do consumo de combustíveis fósseis”.

E é também pela reabilitação que deve passar a solução deste gravoso problema de alojamento dos estudantes deslocados, sendo que sequer é uma solução inovadora: ela tem desde logo inspiração no modo de fazer política aquando da primeira Constituição da República, a de 1822, em que foram utilizados antigos edifícios para alojar novas instituições e organizações públicas, de mosteiros a quartéis. Ideias novas para edifícios velhos. Respostas equilibradas para problemas para que urge encontrar soluções. Espaços que é preciso aferir com rigor - ao que o Governo se deve vincular. E por essa via, vincular-se, também, a combater a desigualdade, a contribuir para uma sociedade mais justa e a evitar a degradação dos imóveis devolutos.

Termos em que, bem como nos constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado do LIVRE propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Dote a Ação Social no Ensino Superior de verba, consignada à habitação, que permita atribuir aos estudantes deslocados que não disponham de resposta habitacional institucional e que sejam elegíveis em função dos critérios constantes de regulamentação específica, um apoio financeiro extraordinário;
2. Regule os critérios de atribuição deste apoio financeiro extraordinário tendo em conta, designadamente, a condição económica dos candidatos, as assimetrias regionais no custo da habitação, bem como os critérios de elegibilidade no acesso a tal apoio;
3. Assegure a disponibilização do apoio financeiro extraordinário à habitação até dezembro de 2023;
4. Contemple, na Lei do Orçamento do Estado de 2024, verba que assegure a atribuição deste apoio extraordinário a partir de janeiro de 2024.

Bem assim, e tendo em vista a existência de património do Estado disponível e o seu potencial bom uso, o Deputado do LIVRE propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

5. Proceda, até final do ano, ao levantamento exaustivo das instalações e infraestruturas do Estado com tipologia adequada à adaptação e ocupação com residências estudantis temporárias ou definitivas;
6. Crie um grupo de trabalho interministerial para operacionalizar e delimitar a adaptação destas infraestruturas;
7. Apresente à Assembleia da República um plano circunstanciado e realista de adaptação e ocupação do património do Estado para os referidos fins;

³ Programa do XV Governo Constitucional, pág. 118

⁴ Plano de Recuperação e Resiliência, Ministério do Planeamento, 22 de abril de 2021, pág. 100

8. Contemple, na Lei do Orçamento do Estado de 2024, verba que assegure a execução deste plano.

Assembleia da República, 27 de setembro de 2022

**O Deputado do LIVRE,
Rui Tavares**